PORTARIA Nº 108, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o disposto no §3º do art. 1º da Resolução nº 006, de 18 de março de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 006/2026, de autoria do Vereador Rômulo Cesar Soares de Carvalho, requerendo a concessão de diária para custeio de despesas decorrentes de viagem oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Palmas/TO para o cumprimento de agenda institucional relacionada a demandas de interesse público do Município de Pedro Afonso;

CONSIDERANDO o Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias devidamente instruído e autorizado, nos termos da Resolução nº 006/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 1/2 (uma) diária e meia ao Vereador Rômulo Cesar Soares de Carvalho, para custeio de despesas decorrentes de deslocamento à cidade de Palmas/TO, no período de 05 a 06 de maio de 2026.

Art. 2º A viagem tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional, compreendendo:

I – solicitar, junto ao Gabinete do Deputado Federal Alexandre Guimarães, recursos para aquisição de uma ambulância para atender as necessidades do Hospital Regional de Pedro Afonso-TO.

II – solicitar, junto a Sra. Cleuzenir Divina dos Santos, Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, parceria com Secretaria Municipal de Assistência Social possa organizar espaço de diálogo com a sociedade civil e gestores do nosso município para fortalecer as politicas públicas de assistência social.

III- solicitar, junto ao Sr. Edmilson Rodrigues de Sousa, Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – Ruraltins, que encaminhe equipe técnica para prestação de assistência técnica na região do Boqueirão município de Pedro Afonso.

Art. 3º O valor unitário da diária concedida será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 675,00(seiscentos e setenta e cinco reais) conforme valores

previstos no Anexo I da Resolução nº 006/2024.

Art. 4° O beneficiário deverá apresentar prestação de contas da viagem, nos termos do art. 4º da Resolução nº 006/2024, mediante apresentação de documentos comprobatórios e relatório circunstanciado.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176

Assinado de forma digital por SEBASTIAO FABRICIO MARTINS PAULINO:01521370176
Dados: 2026.05.05 09:02:54 -03'00'

SEBASTIÃO FABRÍCIO MARTINS PAULINO
PRESIDENTE